

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 27 de 01 de abril de 2024

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, considerando a abertura do Processo Administrativo Sancionatório nº 0040.000084/2024-91;

**RESOLVE:**

**Art.1º - SUBSTITUIR** na Portaria nº 22 de 05 de março de 2024, o senhor **ÂNDERSON DE ARAÚJO NEVES**, pela empregada pública **NATHALIA KAROLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF: **\*\*\*.023.432-\*\***.

**Art.2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização da apuração, devendo fazer o apuratório dos fatos, apresentar relatório e apontar quais as providências a serem adotadas pelo Ordenador de Despesas.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 01/04/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047291104** e o código CRC **0622D3B4**.